



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 DA E-SIC

O presente relatório quadrimestral detalha as atividades desenvolvidas pelo Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, realizadas entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

As ações desenvolvidas pelo e-SIC estão em conformidade com a **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, que regula o acesso à informação, e da **Resolução nº 13, de outubro de 2022**, que regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, entre outras providências.

Responsável: Ricardo Oliveira Torres (10/2024).

Servidor designado para responder pelas atividades do e-SIC da Câmara Municipal de Embu-Guaçu através do Ato do Presidente nº054/2024, de 02 de outubro de 2024.

Solicitações recebidas e atendidas no período

Durante o período de setembro a dezembro, foram recebidas e respondidas **seis solicitações de informação** por meio do sistema e-SIC. Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo legal, conforme previsto no art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011 e no art. 22 da Resolução nº 13/2022.

Abaixo, segue o resumo das solicitações:

- **Protocolo: 20250905143048**

Assunto: Pedidos de Acesso à Informação - LAI

- **Solicitação:** Informações sobre o sistema utilizado para processamentos de informações e-SIC e quantidades de solicitações.
- **Resposta:** Respondidas todas as informações a respeito dos sistemas, quantidades de solicitações e outras informações solicitadas.
- **Tempo de atendimento:** 5 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Protocolo: 20250930110018**

Assunto: Eleitos da eleição CIPA de 2025 a 2026

- **Solicitação:** Eleições da CIPA de 2025-2026
- **Resposta:** Explicado que tendo em vista que o seu quadro de pessoal é composto por servidores regidos por regime estatutário próprio (Lei Ordinária nº 584/1987), não se enquadrando, portanto, nas disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), a qual estabelece a obrigatoriedade da CIPA.
Ressalte-se, contudo, que esta Casa Legislativa adota e observa medidas voltadas à saúde e à segurança do trabalho em conformidade com a legislação aplicável ao regime estatutário de seus servidores, de modo a assegurar condições adequadas para o desempenho das funções públicas.
- **Tempo de atendimento:** 8 dias

- **Protocolo: 20251201174926**

Assunto: Decreto 1618 de 30/09/1999

- **Solicitação:** Solicito cópia do decreto 1618 de 30/09/1999 uma vez que não foi possível o acesso ao texto através do site de buscas disponíveis.
- **Resposta:** Encaminhado o anexo solicitado.
- **Tempo de atendimento:** 10 dias

- **Protocolo: 20251201173648**

Assunto: Decreto 1618 de 30/09/1999

- **Solicitação:** Solicito cópia do decreto 1618 de 30/09/1999 uma vez que não foi possível o acesso ao texto através do site de buscas disponíveis.
- **Resposta:** Encaminhado o anexo solicitado.
- **Tempo de atendimento:** 10 dias

- **Protocolo: 20251202184316**

Assunto: Legislação sobre cobrança de taxa de conservação



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Solicitação:** Informação sobre se houve alteração em regulamentação de cobrança de taxa condominial para loteamentos fechados.
- **Resposta:** Orientado ao cidadão a consulta através do Portal de Leis Municipais, repositório oficial utilizado para divulgação das legislações municipais.
- **Tempo de atendimento:** 8 dias

- **Protocolo: 20251205231052**

Assunto: Visualizar licenças de supressão de mata no Parque Industrial.

- **Solicitação:** Gostaria de visualizar as documentações de autorização de supressão, expedidas pela prefeitura para as áreas do Parque Industrial/Centro. Especificamente entre a ESTRADA DO CAMARGO, com a ESTRADA JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES e a RUA BELCHIOR DE MORAES. Aquela área que anos era quase tudo mata.
- **Resposta:** Explicado que a Câmara Municipal de Embu-Guaçu não possui competência legal para autorizar, analisar ou arquivar processos de supressão de vegetação, pois tais procedimentos são de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ademais, foi orientado ao cidadão o canal oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para requerimento da documentação solicitada.
- **Tempo de atendimento:** 6 dias

Desempenho no período

- Total de solicitações respondidas: **6**
- Tempo médio de resposta: **7,8 dias**
- Todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo legal.

Embu-Guaçu, 05 de janeiro de 2026.

Ricardo Oliveira Torres
Responsável e-SIC